



ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS DA APAE

Jackeline Barcelos Corrêa¹

RESUMO: O presente resumo expõe questionamentos e reflexões sobre a temática da educação especial com foco na Tecnologia Assistiva e a sala de recursos, destacando a formação continuada do professor e a importância do incentivo o gestor. O objetivo geral atribuir maior importância de analisar estratégia pedagógica na educação especial de jovens e adultos da APAE (Associação de Pais e Alunos Excepcionais) de São João da Barra. A pesquisa se enquadra em um estudo de caso, trata-se de uma pesquisa exploratória, bibliográfica e documental. Sendo assim, só o gestor escolar pode incentivar e motivar seus professores oferecendo-lhes capacitação direcionada para uma prática pedagógica especializada de sucesso.

Palavras-chave: Tecnologia assistiva; Formação de professores; Gestão escolar.

INTRODUÇÃO

O que suscitou nosso interesse em escolher como objeto de estudo a educação especial e o uso das órteses na APAE, foi a experiência vivida como pedagoga no ano de 2013. Neste caso, a justificativa deste estudo incide apontar para a necessidade de serem criados materiais pedagógicos como o exemplo das órteses buscando dar visibilidade á importância da sala de recursos, bem como ressaltar a importância da formação dos professores e as diferentes estratégias pedagógicas utilizadas na APAE.

Este trabalho assume como objetivo geral atribuir maior importância de analisar a prática pedagógica na educação especial de jovens e adultos da APAE. O trabalho tem como objetivos específicos: a) Dar visibilidade as diferentes estratégias pedagógicas na educação especial; b) Ressaltar a importância a importância do gestor no exercício de motivador da formação continuada de professores.

¹ Mestre em Cognição e Linguagem pela Universidade Estadual do Norte Fluminense; Professor da Prefeitura Municipal de Campos; Licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Norte Fluminense; Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro.

A metodologia de pesquisa é fundamentada na bibliografia e documental. Na primeira perspectiva conheci e fotografei o material feito pelas professoras— ouvi as narrativas das professoras de como aprenderam a fazer as órteses e como iniciaram a construção da sala de recursos. Destaquei também as contribuições teóricas e a lei que ampara a educação especial.

Inclusão e a busca pela cidadania de jovens e adultos especiais

A busca pela inclusão só existe por que há pessoas que são postas à margem da sociedade por aqueles que se enquadram nos “ditos padrões normais”. A exclusão é um fenômeno que subentende a negação de direitos e pode atingir diversas áreas e grupos sociais, como educação, trabalho, negros, pobres, deficientes, etc. e representa a necessidade de se pensar sobre as injustiças sociais cometidas, refletindo na busca pela transformação da realidade social.

Por trás dos indivíduos excluídos estão os conflitos sociais e os mecanismos de dominação de promovem o processo de exclusão, o que determina a complexidade da questão. Desta forma, podemos entender um pouco por que há exclusão e por que combatê-la é tão difícil.

Buarque destaca:

a exclusão é um processo, no qual o ser é posto à parte, é apartado, separado do gênero humano. Assim, a exclusão é um processo cruel de apartar pessoas consideradas desqualificadas para a sociedade. (BUARQUE, 1993 *Apud* MATTOS, 2012. P. 220)

A ideia de cidadania abrange questões que norteiam a vida social; os direitos e deveres relacionados ao que o indivíduo pode ser e fazer para a que a vida em sociedade aconteça de maneira em que todos sejam beneficiados. Sobre essa questão Pinsky define que:

Ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei: é, em resumo, ter direitos civis, é também participar no destino da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos. Os direitos civis e políticos não asseguram a democracia sem os direitos sociais, aqueles que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva: o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, a uma velhice tranqüila. Exercer a cidadania plena é ter direitos civis, políticos e sociais. (PINSKY,1983, p.9 *Apud* CAVALCANTE)

De todas as questões que norteiam a cidadania, a educação se configura como a uma das mais relevantes, pois são nas instituições escolares que o ideal de ser cidadão é

desenvolvido e legitimado, mesmo que nas próprias instituições haja contradições que refletem na negação do exercício de direitos dos participantes do processo educativo.

Complementando a ideia de cidadania, José Murilo de Carvalho diz que:

Uma cidadania plena que combine liberdade, participação e igualdade para todos, é um ideal desenvolvido no Ocidente e talvez inatingível. Mas ele tem servido de parâmetro para o julgamento da qualidade da cidadania em cada país e em cada momento histórico. Tornou-se costume desdobrar a cidadania em direitos civis, políticos e sociais. O cidadão pleno seria aquele que fosse titular dos três direitos. Cidadãos incompletos seriam os que possuísem apenas alguns dos direitos. Os que não se beneficiassem de nenhum dos direitos seriam não cidadãos. (CARVALHO, 2002 p.9)

Ser um cidadão consciente não é somente estar ciente dos seus direitos e deveres, mas participar ativamente de todas as questões sociais, já que reflete diretamente na vida de todos. Quando não reconhecemos a cidadania de um indivíduo, tiramos dele a chance de ser livre para exercer seus direitos. Sendo assim, o direito a inclusão está inserido na busca pelo ideal de uma cidadania plena. Isso significa que viver o processo de inclusão é buscar pela mudança efetiva de pensamentos e atitudes excludentes e é nesse contexto que podemos pensar a educação inclusiva.

Na concepção de Ferreira (2009), a palavra incluir significa abranger, compreender, somar. Ainda para essa autora, quando se pensa em inclusão de pessoas com deficiência, trata-se de efetivar o direito de ter as mesmas experiências, além de aceitar o diferente e aprender com ele. Cabe destacar que o processo de inclusão é muito mais que simplesmente incluir o indivíduo com necessidades especiais, ele consiste em um processo que se inicia na escola, mas deve ser praticado também fora do âmbito escolar. Conforme salienta a Ferreira:

É importante se discutir esse assunto, pois, a inclusão é um direito garantido por lei a todas as pessoas com algum tipo de deficiência, e incluir crianças deficientes mais do que cumprir uma lei é permitir que ela se insira na sociedade em que mais tarde precisará conviver, é não deixá-la alienada e despreparada para uma realidade que também é sua. (FERREIRA, 2009, p.3).

Segundo Mendes e Veltrone (2007), a escola regular deve receber todos os alunos, independente das características que possuam. Sendo um espaço educacional que deve ser usufruído por todos. Os alunos não devem mais ficar de “fora da escola” e mais do que isso, não devem mais ser separados em espaços escolares diferenciados ou mesmo excluídos dentro da classe comum. Esses autores ainda destacam:

É defendido no discurso atual que as escolas com propostas inclusivas devem reconhecer e responder às diversas dificuldades de seus alunos, acomodando os diferentes estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade para todos mediante currículos apropriados, modificações organizacionais, estratégias de ensino, recursos e parcerias com as comunidades. A inclusão exige da escola novos posicionamentos que implicam num esforço de atualização e reestruturação das condições atuais, para que o ensino se modernize e para que os professores se aperfeiçoem, adequando as ações pedagógicas à diversidade dos aprendizes (MENDES, VELTRONE, 2007, p2).

Segundo Figueiredo (2002), a presença de crianças com deficiências em escolas regulares representa um passo importante na democratização do ensino, mas não garante a efetivação de uma política de inclusão. Ao que parece a escola ainda não conseguiu promover essa inclusão já que muitos carecem de estrutura adequada e de capital humano especializado em dar um atendimento de qualidade a essa nova demanda. A experiência de muitos profissionais da educação demonstra que a política inclusiva não tem operado de forma satisfatória e os alunos deficientes permanecem isolados, postos à margem do processo educativo.

De acordo com Edler Carvalho (1998), todos, sem exceção, devem frequentar à escola e participar da vida acadêmica, em escolas comuns, nas turmas regulares, onde deve ser desenvolvido o trabalho pedagógico que atenda a todos de modo que os alunos se tornem sujeitos e o professor mediador da aprendizagem que leva em consideração às dificuldades dos discentes e se compromete a ajudá-los a vencê-las juntamente com a instituição de ensino e o poder público em geral.

Mais do que inserir, é preciso dar possibilidade de permanência destes alunos na escola, conforme destaca Figueiredo:

Para implementar uma política de inclusão, não basta ampliar vagas para pessoas com deficiências, garantindo o acesso e permanência delas nas escolas. Pensar em inclusão é pensar nessa nova escola que atenda a todos indistintamente e que pode se repensada em função das novas demandas da sociedade atual e das exigências desse novo alunado (FIGUEIREDO, 2002, p.4).

Em cotejo com essa autora, para Rodrigues, o conceito de inclusão no âmbito educação, implica em rejeitar por princípio, a exclusão de qualquer aluno da comunidade escolar. É nesse sentido que a escola deve seguir a política de Educação Inclusiva, buscando

desenvolver políticas, culturas e práticas que valorizam cada aluno para a construção de conhecimentos, sem discriminação. (RODRIGUES, 2006, p.5)

Faz-se necessário, portanto, estabelecer uma distinção entre os conceitos de interação e inclusão. Apesar de essas palavras serem similares, não é sinônimo como destaca Ferreira (2009) a inclusão pode ser confundida com interação, mas são diferentes. Se um por um lado, o processo de interação a criança precisa adapta-se à realidade da escola, por outro lado, na inclusão a escola é que tem que se adaptar à criança, aceitando-a seja deficiente ou não.

Sendo assim, a escola é quem deve buscar criar ambientes favoráveis a aprendizagem de todos. Deve garantir que a lei seja cumprida e que as adequações necessárias sejam feitas para aqueles que permanecem excluídos tenham acesso a uma educação de qualidade.

Nesse contexto a Declaração de Salamanca e também a própria LDB defendem a importância de se abordar a questão da educação especial, que será discutido no próximo capítulo.

Salamanca e a lei de diretrizes e bases da educação

Em 1994, em Salamanca, mais precisamente na Espanha, ocorreu a Conferência Mundial de Educação Especial, representando mais de 88 governos e 25 organizações internacionais. O objetivo desta conferência era reafirmar o compromisso de proporcionar uma educação para Todos, estabelecendo a Declaração de Salamanca, que define que as escolas regulares com orientação inclusiva devem constituir meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias e promover acesso aos alunos com necessidades especiais na escola sob o princípio de que “as escolas devem acomodar todas as crianças independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras.” (BRASIL, 2006, p. 330) Dentre os principais princípios destacados pela declaração:

- i. Toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem;
- ii. Toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas;
- iii. Sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados, no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades;
- iv. Aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades;
- v. Escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades

acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas proveem uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional. (SALAMANCA, 2005, p.1)

É interessante notar que nos primeiros princípios toda atenção da declaração de Salamanca está voltada para atender de fato os direitos do alunado de forma a possibilitar uma educação plena e que respeite a cidadania das pessoas com necessidades especiais.

A partir desta declaração o conceito de necessidades especiais para ser mais difundido e a fazer parte do debate educacional, ressaltando desta forma, as características individuais dos alunos que requer diferentes cuidados quando a questão é aprendizagem. Aponta, portanto, não somente para o aluno deficiente, mas para qualquer um que necessite de recursos diferenciados que auxiliem na construção de seu conhecimento.

Outro ponto que é suscitado pela declaração é a responsabilidade da comunidade internacional e de os governos envolvidos de fato com políticas voltadas para atender esses requisitos. A Declaração de Salamanca consolida o compromisso dos governos em promover políticas atuem no sentido de promover a educação especial de forma articulada ao ensino regular. Nesse sentido, a declaração pede aos responsáveis pela conferência que se atenha a:

Vi. Endossar a perspectiva de escolarização inclusiva e apoiar o desenvolvimento da educação especial como parte integrante de todos os programas educacionais; As Nações Unidas e suas agências especializadas, em particular a ILO, WHO, UNESCO e UNICEF, vii. Reforçar seus estímulos de cooperação técnica, bem como reforçar suas cooperações e redes de trabalho para um apoio mais eficaz à já expandida e integrada provisão em educação especial; viii. Reforçar sua colaboração com as entidades oficiais nacionais e intensificar e envolvimento crescente delas no planejamento, implementação e avaliação de provisão em educação especial que seja inclusiva; ix. Assegurar que educação especial faça parte de toda discussão que lide com educação para todos em vários foros; x. Mobilizar o apoio de organizações dos profissionais de ensino em questões relativas ao aprimoramento do treinamento de professores no que diz respeito às necessidades educacionais especiais; xi. Estimular a comunidade acadêmica no sentido de fortalecer pesquisa, redes de trabalho e o estabelecimento de centros regionais de informação e documentação e da mesma forma, a servir de exemplo em tais atividades e na disseminação dos resultados específicos e dos progressos alcançados em cada país no sentido de realizar o que almeja a presente Declaração. (SALAMANCA, 2005, p.3)

Esses são alguns dos princípios estipulados pela Declaração de Salamanca, não é a intenção aqui, analisar na íntegra essa declaração, e sim mostrar que os organismos internacionais também se preocupam com a educação especial. A conferência que ocorreu serviu para chamar atenção dos diversos governantes e entidades internacionais acerca deste

problema que vem se arrastando. Deste modo, cabem as nações um esforço tanto coletivo como até mesmo individual, para fazer valer o direito de educação para TODOS. Podemos também trazer para discussão algumas das leis que tangem a LDB.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, observa-se o seguinte:

Art. 58º. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educando portadores de necessidades especiais.

§ 1º. Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º. O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º. A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Como se observa o art. 58 a educação especial tem que ser realizada nas escolas da rede regular de ensino, na qual também estabelece que os educandos com necessidades especiais tenham apoio especializado. Verificamos, portanto, que o atendimento ao aluno com necessidade especial é previsto por lei, ou seja, um direito do cidadão que deve ser respeitado e efetivado, contudo, verificamos que a realidade é bem diferente, pois nem todas as escolas possuem estrutura e pessoas qualificadas para dar conta desta tarefa.

Como foi explicado inicialmente, o texto da LDB para educação especial é maravilhoso, sendo que na prática muitos destes princípios, não são efetivamente executados. Cabe ressaltar, que quando pensamos na realidade da educação brasileira verificamos que há muito ainda o que avançar. Não dá para continuarmos com professores com baixos salários, escolas com pouca infraestrutura, ausência de profissionais qualificados para atender ao alunado, etc. Nesse sentido, quando se volta o olhar para educação especial, as coisas são também complicadas, pois, no que diz respeito à aplicabilidade da Lei, ainda deixa muito a desejar. Apesar desta constatação é importante salientar que só o fato de estar no papel já é um bom começo se considerarmos que em tempos passados muitos destas pessoas eram totalmente ignorados e excluídos da sociedade.

Estratégias pedagógicas e contribuições da Tecnologia Assistiva desenvolvida na APAE de São João da Barra

O discurso em torno da inclusão de pessoas com deficiência na escola, no trabalho e nos espaços sociais em geral, tem-se propagado rapidamente entre educadores, familiares, líderes e dirigentes políticos, nas entidades, nos meios de comunicação, na mídia, etc. Para a educação, o indivíduo com deficiência é um "aluno especial", cujas necessidades específicas demandam recursos, equipamentos e níveis de especialização definidos de acordo com a condição física, sensorial ou mental.

Segundo BerschiI (2008, p.1) a Tecnologia Assistiva (TA) deve ser então entendida como um auxílio, que promoverá a ampliação de uma habilidade funcional deficitária ou possibilitará a realização da função desejada e que se encontra impedida por circunstância de deficiência ou pelo envelhecimento.

Podemos então dizer que o objetivo maior da TA é proporcionar à pessoa com deficiência maior independência, qualidade de vida e inclusão social, através da ampliação de sua comunicação, mobilidade, controle de seu ambiente, habilidades de seu aprendizado e trabalho.

O trabalho da equipe pedagógica precisa buscar contribuir para o desenvolvimento tátil dos alunos, o que elas aprenderam nos cursos de formação inicial e contínua de professores, uma vez que, “para além da evolução dos saberes escolares, há a própria consideração dos saberes construído a partir da experiência, da tradição ou do trabalho, e que não cabem no livro da escola” (Nóvoa, 1999, p.6).

Nas turmas de estimulação são usadas as TA, às próteses e órteses. As órteses são colocadas junto a um segmento corpo, garantindo-lhe um melhor posicionamento, estabilização e/ou função. São normalmente confeccionadas sob medidas, e servem no auxílio de mobilidade, de funções manuais (escrita, digitação, utilização de talheres, manejo de objetos para higiene pessoal), correção postural, entre outros. Esses materiais e produtos é que favorecem desempenho autônomo dos alunos e os torna independente em tarefas rotineiras, ou facilitam o cuidado de pessoas em situação de dependência de auxílio, nas atividades como se alimentar, cozinhar, vestir-se, tomar banho e executar necessidades pessoais.

São exemplos os talheres modificados, suportes para utensílios domésticos, roupas desenhadas para facilitar o vestir e despir, abotoadores, velcro, recursos para transferência, barras de apoio, etc.

Vale ressaltar que essas órteses são desconhecidas pela maioria dos professores e gestores escolares e é um direito do aluno especial, prevista em lei.

Na figura abaixo destacamos um dos materiais escolares favorecendo recorte, escrita e leitura.



Materiais confeccionados pelas profissionais de educação da APAE- São João da Barra

A APAE conta também um Atendimento Educacional Especializado (AEE) ocorre em contra turno, não ultrapassando de duas horas diárias em dois atendimentos semanais. O foco do trabalho não é clínico e sim pedagógico, o professor da sala de aula de recursos tem como objetivo facilitar o aprendizado do aluno na sala de aula regular, os alunos atendidos são: alunos com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades, alunos hiperativos e com TDAH não são alunos da sala de recursos. Vale ressaltar que a sala de recursos não é uma sala de reforço ou de brincadeira como muitos pensam, os exemplos de aprendizagem são variados, os estudantes cegos aprendem a linguagem dos sinais, o braille, os deficientes auditivos aprendem o alfabeto em libras, as crianças com deficiência intelectual utilizam jogos pedagógicos que estimulam o cognitivo e complementam o aprendizado. O atendimento oferecido pela sala de recurso é de suma importância para os alunos.

Os professores do ensino regular ressaltam, entre outros fatores, a dura realidade das condições de trabalho e os limites da formação profissional, o número elevado de alunos por turma, a estrutura física inadequada, o despreparo para ensinar "alunos especiais" ou diferentes. Os professores da educação especial também não se sentem preparados para trabalhar com a diversidade do alunado, com a complexidade e amplitude dos processos de ensino e aprendizagem.

A formação de professores e a gestão

A formação destes profissionais caracteriza-se pela qualificação ou habilitação específicas, obtidas por meio de cursos de pedagogia ou de alternativas de formação, agenciadas por instituições especializadas. Nestes cursos, estágios ou capacitação profissional, esses especialistas aprenderam a lidar com métodos, técnicas, diagnósticos e

outras questões centradas na especificidade de uma determinada deficiência, o que delimita suas possibilidades de atuação.

Esta realidade caótica e ao mesmo tempo comprometida evidencia um confronto de tendências opostas entre os adeptos da educação inclusiva e os defensores da educação. Por outro lado, constatamos uma inegável mudança de postura, de concepções e atitudes por parte de educadores, pesquisadores, de agentes sociais, formadores de opinião e do público em geral. Estas mudanças se traduzem na incorporação das diferenças como atributos naturais da humanidade, no reconhecimento e na afirmação de direitos, na abertura para inovações no campo teórico-prático e científico na assimilação de valores, princípios e metas a serem alcançadas.

Trata-se, portanto, de propor ações e medidas que visem assegurar os direitos conquistados, a melhoria da qualidade da educação inclusiva, o investimento em uma ampla formação dos educadores, a remoção de barreiras físicas, científicas e atitudinais, a previsão e provisão de recursos materiais e humanos entre outras possibilidades. Nesta perspectiva se potencializa um movimento de transformação da realidade para se conseguir reverter o percurso de exclusão de crianças, jovens e adultos com ou sem deficiência no sistema educacional.

Se os profissionais da educação, gestores e pesquisadores, tecnólogos tivessem uma oportunidade de conviver pelo menos por um mês na instituição, talvez assim fosse mais simples em converter em realidade o sonho de uma escola inclusiva realmente para todos. A experiência que possuímos dentro das escolas, enquanto educadores e futuros gestores demonstra que, apesar da Educação Inclusiva ser uma proposta interessante para permitir uma educação plena e para todos sofre grandes dificuldades para sua efetivação.

O que se coloca em questão não é a oposição à implementação da Política de Educação Inclusiva, mas ao fato de que ela se dá sem as garantias de seu funcionamento pleno, demonstrando a situação caótica de muitas escolas que recebem alunos deficientes sem que as instituições públicas disponibilizem os recursos necessários. Tal realidade revela que essa política tem contribuído mais para exclusão do que para a inclusão escolar, pois os direitos à educação regular ainda são negados aos alunos deficientes.

CONCLUSÕES

Diante de tanta dificuldade para educação inclusiva no ensino regular, entendemos que a experiência da APAE destacada nesse trabalho demonstra que há meios possíveis promover

a educação neste segmento, que busque permitir que a pessoa deficiente realize determinadas tarefas por si mesmo e se sinta pertencente à sociedade, um cidadão.

Constitui-se, portanto, como um bom modelo para ser apropriado pelo ensino regular. Trata-se de uma ação conjunta em que podemos, a partir de uma experiência real, trazer para a escola regular os materiais de apoio utilizados na escola especial, criar outros adequados à realidade dos alunos e assim promover no contra-turno um ensino que poderá ajudar os alunos a adquirir melhor qualidade de vida.

REFERÊNCIAS

BERSCHI, R. **Introdução à Tecnologia Assistiva**. CEDI Centro Especializado em Desenvolvimento Infantil, Porto Alegre, RS, 2008.

CARVALHO, R. E. **Temas em educação especial**. Rio de Janeiro: WVA, 1998.

CARVALHO, J. M. de. **Cidadania no Brasil**. O longo Caminho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CAVALCANTE, T. M. N. **Cidadania e acesso à justiça**. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/32195-38277-1-PB.pdf>> Acesso em: 28 mar. 2014.

ESCOBAR, T. P.; BONETTI, L. W. **Mecanismos de exclusão social no sistema escolar**. Disponível em: <http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/3278_1452.pdf> Acesso em: 28 mar. 2014.

FERREIRA, M. M. **Educação inclusiva: a inclusão de criança com síndrome de Down no ciclo I do ensino fundamental**. Lins. São Paulo. 2009. Disponível em: <www.unisaesiano.edu.br> Acesso em: 28 mar. 2014.

FIGUEIREDO, R. V. **Política de Inclusão: escola gestão da aprendizagem na diversidade**. In: Rosa, D. E. G, Souza, V. C. Políticas organizativas e curriculares educação inclusiva e formação de professores. Rio de Janeiro: DP& A. 2002.

LDB. Lei de Diretrizes e Bases. Disponível em: <www.portal.mec.gov.br> Acesso em: 15 mar. 2014.

MATTOS, S M. N. **Inclusão/ Exclusão escolar e afetividade: repensando o fracasso escolar das crianças de classes populares**. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 44, p. 217-233, abr./jun. 2012. Editora UFPR. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/er/n44/n44a14.pdf>> Acesso em: 16 mar. 2014.

MEC/SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Disponível em: <http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf> Acesso em: 18 mar. 2014.

MENDES, E. G; VELTRONE, A. A. Diretrizes e desafios na formação inicial e continuada de professores para a inclusão escolar. In: **IX CONGRESSO ESTADUAL PAULISTA SOBRE FORMAÇÃO DE EDUCADORES, UNESP**, Universidade Estadual Paulista, A formação docente na perspectiva da inclusão: Comunicação Científica, São Paulo: Pró-Reitoria de Graduação. 2007.

NÓVOA, A.; CANÁRIO, R. **Educação de Adultos: um campo e uma problemática**. Lisboa: EDUCA, 1999, p.3-8.

RODRIGUES. Dom. **Dez ideias (mal) feitas sobre a Educação Inclusiva**. In:__: Inclusão e Educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Summus editorial. 2006. Disponível em: <www.scielo.oces.mctes.pt/sc> Acesso em: 18 mar. 2014.

SALAMANCA. D. Sobre Princípios, Política e Prática na Área das Necessidades Especiais. Disponível em: <www.mec.gov.br/seespe/arquivo/pdf/salamanca> Acesso em: 20 mar. 2014..